



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

EMENDA Nº 125 (MODIFICATIVA)
(Partido dos Trabalhadores)

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.107/2016 que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2017 e dá
outras providências."**

Modifique-se o inciso II do art. 25 para o seguinte:

Art. 25.....

II – inclusão, na mesma unidade orçamentária, de mais de uma programação com classificação funcional, estrutura programática e descritor do subtítulo idênticos, salvo inclusão à programação por meio de emenda parlamentar.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo ressaltar a proibição em relação às dotações orçamentárias incluídas por meio de emenda parlamentar.

Sala das Sessões, em

Deputado **Wasny de Roure**
Líder

Deputado **Chico Vigilante**

Deputado **Ricardo Vale**